

## DIREITO À EDUCAÇÃO NO PENSAMENTO EM HANNAH ARENDT

Carlos Eduardo Gomes Nascimento

### RESUMO

O artigo analisa uma possível relação entre o direito e da educação a partir do pensamento filosófico de Hannah Arendt. Examina-se a concepção de cidadania da pensadora, “direito de ter direitos”, expresso na obra “Origens do Totalitarismo”; relacionando-a com sua concepção de educação no ensaio “A crise na educação”. O período da modernidade, para Arendt, marcou um rompimento entre a ética e a política, fato que constituiu uma crise no pensamento e na ação dos seres humanos sobre o mundo comum, incidindo na temática da educação. Para Arendt, a educação tem fundamental importância na apresentação do mundo às crianças e aos jovens, as futuras gerações, que quando adultas agirão politicamente na conservação do mundo comum. A pensadora distingue os campos de atuação da educação e da política, no presente texto busca-se compreender a relação entre a liberdade do exercício ético-político na educação. A discussão aponta que, para Arendt, o direito à educação é uma garantia que consiste na responsabilidade dos mais velhos em assegurar que as futuras gerações tenham o direito de ter direitos e possam conhecer e agir com liberdade no mundo.

**Palavras-chave:** Direito. Educação. Cidadania. Hannah Arendt.

### 1 INTRODUÇÃO

No pensamento de Hannah Arendt, o fenômeno educativo pode ser compreendido enquanto acolhimento às crianças e aos jovens em um mundo mais antigo, o qual possui uma história. Transmitir essa história às crianças e aos jovens, recém-chegados nesse mundo antigo, compartilhar entre as gerações essa tradição, trata-se de educá-las, o que requer lutas, ante aos tempos sombrios do totalitarismo, para apresentar o conhecimento filosófico, artístico, científico e princípios como a liberdade, a igualdade e a felicidade pública. A partir desta perspectiva, o presente artigo interpreta a concepção arendtiana de educação se constitui como um direito. Ao refletir sobre o tema da educação, a partir do direito, em Hannah Arendt traz ao debate a importância do reconhecimento dos jovens estudantes de que todos os seres humanos possuem o direito à cidadania, que significa o direito de ter direitos, isto é, o exercício para uma *vita activa*.

O pensamento de Arendt acerca da educação não se coaduna com ideais de diretrizes de correntes pedagógicas modernas que conformam a educação como uma preparação tão-somente à formação do sujeito para atuação no mundo político ou do trabalho. Em seu ensaio “A crise na educação”, Hannah Arendt (2011) defende que a educação em sua essência se

expressa desde o nascimento, através da natalidade, isto é, a criança é um ser novo no mundo comum. Deste modo, interpreta-se que, no pensamento da autora, a educação pode vir a ser um direito aos recém-chegados à liberdade e autonomia mediante a apresentação da história de um mundo comum. Marca inefavelmente humana, o processo educativo assegura e cultiva a singularidade de cada criança e jovem no mundo culturalmente herdado.

Na educação, cria-se um sentimento de pertencimento ao mundo comum, pois a criança tem o direito ser acolhida em um mundo, que não é apenas um mundo da natureza, mas o mundo que é constituído como uma obra humana, resultado de ideias e experiências. Nesse sentido, Hannah Arendt expõe sua concepção de mundo em “A condição humana”:

O mundo comum é aquilo que adentramos ao nascer e que deixamos para trás quando morremos. Transcende a duração de nossa vida tanto no passado quanto no futuro, preexistia à nossa chegada e sobreviverá à nossa breve permanência nele. É isso o que temos em comum não só com aqueles que vivem conosco, mas também com aqueles que aqui estiveram antes e com aqueles que virão depois de nós. Mas esse mundo comum só pode sobreviver ao vir e ir das gerações na medida em que aparece em público (ARENDR, 2016, p. 68).

Esse mundo comum, no qual a criança tem o direito de aprender e conhecer sobre as tradições, saberes e princípios humanos, reúne as experiências de gerações passadas na introdução de uma herança cultural. Na educação, enquanto um espaço pré-político (ARENDR, 2011), garante-se a constituição do fundamento do direito de ter direitos, através da apresentação dessa história de um mundo comum. Desde que haja a reponsabilidade e uma cuidadosa dedicação pelos adultos na conservação do mundo comum, a fim de garantir os jovens estudantes possam pensar e agir no exercício de uma vida ativa na criação do novo.

Arendt teceu críticas às ingerências de questões sociais e políticas na educação moderna. A autora estabeleceu uma distinção entre o espaço político e a educação: a educação das crianças e dos jovens não deve ser deixada em suas próprias mãos (ARENDR, 2011). Com efeito, os estudantes precisam compreender a história da construção da cidadania, o direito de ter direitos. Segundo Arendt (2011), um dos reflexos da crise moderna na educação é a negligência dos adultos em favor de uma liberdade de cunho liberal, pois esses adultos encontram-se desenraizados da compreensão de experiências de gerações, não mais se sentindo responsáveis pelo mundo, liberando as crianças ao seu próprio destino e decisões.

A educação é um direito fundamental para a condição de vida de homens e mulheres na pluralidade e conservação de um mundo comum. A concepção de educação de Arendt parte de que a história deve ser conservada. Nesse sentido, o tema da cidadania em Arendt não está adstrito ao exercício político, mas a apresentação de mundo com suas experiências de

liberdade as crianças e aos jovens. A cidadania em Arendt também perpassa pelo reconhecimento de uma história, com experiências de exercícios de liberdade de gerações passadas, a exemplo disso, os conselhos populares, tesouros perdidos, nas revoluções modernas americana e francesa (ARENDR, 2014).

## **2 HOSPITALIDADE, CIDADANIA E EDUCAÇÃO**

Hannah Arendt, enquanto herdeira do pensamento filosófico alemão, retomou a ideia, o princípio filosófico da hospitalidade de Immanuel Kant, segundo o qual todo ser humano tem direito à hospitalidade, isto significa: “o direito de um estrangeiro a não ser tratado com hostilidade em virtude da sua vinda ao território de outro” (KANT, 2009, p.148). Conforme no texto “Lições sobre filosofia política de Kant”, escrito por Arendt (1993, p. 55), para Kant, o princípio da hospitalidade surge enquanto direito à construção da ideia de uma cidadania cosmopolita, a favor da manutenção da paz entre os Estados modernos, a fim de evitar guerras.

Diante do acontecimento resultante de duas grandes guerras no século XX, Arendt retoma a importância do princípio filosófico da hospitalidade kantiano apontando-o como um direito, na efetividade da cidadania, isto é, do direito de ter direitos. Em “Origens do totalitarismo” (2012), Arendt reflete acerca da subjugação dos seres humanos que foram considerados com supérfluos pelos estados totalitários (judeus, negros, ciganos, homossexuais, pessoas com deficiência, opositores políticos), que as julgavam sem lugar no mundo, as encerrando nos campos de concentração. Assim, também os próprios membros do partido nazifascista eram considerados descartáveis, passíveis de ser exterminadas para a manutenção do Estado totalitário. Deste modo escreve Arendt (2012, p.258):

[...] a calamidade que se vem abatendo sobre um número cada vez maior de pessoas não é a perda de direitos específicos, mas a perda de uma comunidade disposta e capaz de garantir quaisquer direitos. O homem pode perder todos os chamados Direitos do Homem sem perder a sua qualidade essencial de homem, sua dignidade humana. Só a perda da própria comunidade é que o expulsa da humanidade (ARENDR, 2012, p.258).

A ideia de hospitalidade só tem sentido quando compreendemos a dimensão dos homens em comunidade, “o senso comum” na expressão kantiana (ARENDR, 1993). Essa concepção da filosofia de Kant demonstra ter sido uma fonte de inspiração para Arendt. A hospitalidade kantiana relaciona-se com a ideia de acolhimento de Arendt às crianças e aos jovens, recém-chegadas no mundo comum. Os jovens estudantes, também, sentem-se como estrangeiros que desembarcam em um novo território, onde devem ser acolhidos por uma

geração mais velha, a fim de sentirem-se em casa, recebidas com hospitalidade no mundo que lhes será comum.

Com isso, a ideia kantiana na constituição de uma cidadania cosmopolita pelo princípio da hospitalidade encontra novos contornos de possibilidade no pensamento de Arendt, em especial, na educação, onde acolhimento dos novos é parte essencial. Uma educação que não significa uma preparação para a cidadania ou mesmo direito de participação política de uma sociedade civilmente organizada, a educação requer outros espaços de compreensão de mundo. Conforme Arendt (2012, p.257): “a existência de um direito de ter direitos (e isto significa viver numa estrutura onde se é julgado pelas ações e opiniões) e de um direito de pertencer a algum tipo de comunidade organizada”.

Embora o ideal de hospitalidade kantiano tenha surgido de uma reflexão política e relacione-se com a noção de educação em Arendt, quando a autora reflete sobre o acolhimento às crianças, a recepção e a hospitalidade em um mundo comum, no entanto, a educação, no pensamento de Arendt, não constitui território para embates políticos. Para a autora, a educação e a política são espaços distintos, isto é, a educação não é tão-somente uma preparação para a política, mas para que as novas gerações possam compreender e pensar o mundo comum, que foi organizado politicamente.

Hannah Arendt considera que a educação é o momento de acolhimento em que os seres humanos se reconhecem enquanto pertencentes a uma história comum, compartilham conhecimentos, tradições e saberes, fazem parte de um mundo culturalmente herdado. Desta maneira, o pensamento de Arendt acerca da educação se distingue de muitos pensadores da educação no século XX, que subsumiam a educação aos embaraços criados pelo poder político.

Arendt não intenta como Kant uma idealização da criação de um governo mundial para uma cidadania cosmopolita, almejando o fim das ameaças de guerras, mas que “o direito de ter direitos, ou o direito de cada indivíduo de pertencer à humanidade, deveria ser garantido pela própria humanidade” (ARENDR, 2012, p.259).

A tese de Arendt sobre a cidadania, enquanto “direito de ter direitos”, ganha força como um princípio filosófico, alcançando a educação, precisamente, o que poderíamos chamar de direito à educação. Não para expor as crianças e os jovens às práticas da ação de um mundo público, onde se realiza a política, reservada aos adultos. Este questionamento traz à tona as distinções e limites entre a formação das crianças na educação e o exercício político dos adultos. Segundo Celso Lafer (1999. p. 154):

É justamente para garantir que o dado da existência seja reconhecido e que não resulte apenas do imponderável da amizade, da simpatia ou do amor no estado de natureza que os direitos são necessários. É por esta razão que Hannah Arendt realça, a partir dos problemas jurídicos suscitados pelo totalitarismo, que o primeiro direito humano é o direito a ter direitos. Isto significa pertencer pelo vínculo da cidadania, a algum tipo de comunidade juridicamente organizada e viver numa estrutura onde se é julgado por ações e opiniões, por obra do princípio da legalidade. (LAFER, 1999, p.154)

A cidadania está entre iguais nos espaços públicos de decisão, enquanto as crianças ainda necessitam de proteção da luz pública (ARENDDT, 2011), não sendo ainda plenamente conscientes dos resultados de alguma decisão política, justamente por ainda não ter sido apresentadas às histórias, experiências e ações sucedidas no mundo.

### **3 EDUCAÇÃO, UM DIREITO ENTRE ESPAÇO PÚBLICO E PRIVADO**

A educação, assim como as relações humanas que envolvem o direito é um tema que na modernidade expõem certa confusão entre o espaço público e privado. Hannah Arendt busca distinguir público de privado: a educação é um espaço pré-político, distinto do espaço público, palco de decisões políticas entre adultos; no espaço privado as crianças têm resguardados os cuidados prestados pela família (ARENDDT, 2011, p. 240).

Arendt (2011) observou a responsabilidade do âmbito privado da família, na manutenção das necessidades básicas da vida; a responsabilidade no âmbito público presente na educação, em que o mundo comum é compartilhado por todos as pessoas, onde direitos fundamentais, como saúde e educação, se efetivam na constituição da cidadania.

Ao pensar a educação como um espaço pré-político, que se encontra entre a esfera privada familiar e pública, Arendt traz a tradição presente na Grécia clássica, cujo “o cidadão pertencia a duas ordens de existência; e há uma grande diferença em sua vida entre aquilo que lhe é próprio (*idion*) e o que lhe é comum (*koinon*)” (ARENDDT, 2016, p.33).

Na cidade de Atenas, no século V a. C., havia uma clara distinção entre a vida privada, isto é, o que diz respeito à sobrevivência e a satisfação das necessidades físicas, e aquilo que é próprio da intimidade para cada indivíduo (*idion*) no seio de sua família e a sua casa, em oposição com o mundo que é público (*koinon*), o espaço compartilhado com os outros, onde se cuidava do bem comum a todos os cidadãos.

Tanto a experiência legada pelos gregos, quanto pela cultura romana, se objetivou conservar uma tradição, um modo de vida, na qual a cultura e a política constituíam-se na formação dos jovens à cidadania. Era, naquele período clássico, uma cidadania restrita apenas aos homens, no domínio da coisa pública, mas era uma espécie de pedagogia que mantinha

uma clara distinção entre o espaço público e privado, fundamental na educação daqueles jovens na constituição da capacidade para o exercício ético-político, próprio ao modelo do cidadão grego e romano. Nesse sentido, Arendt (2016, p. 18) compreende a expressão *vita activa* enquanto correspondente a mais estritamente à *askholia* grega (“inquietação”), com a qual Aristóteles designava toda a atividade, as relações humanas na *polis*, isto é, a *biospolitikos* grega.

Entretanto, na modernidade, surge um conflito, não se estabelece a diferença entre o privado e o público. Esse fato veio a refletir nas teorias de educação sejam as tradicionais, sejam aquelas que pretensamente se julgavam liberadoras para as crianças e os jovens. O que para Arendt (2011) constituiu-se, por conseguinte, em uma das facetas da crise moderna na educação, afinal, o sujeito perdeu a possibilidade de formação ético-política, atrelada a compreensão de mundo e ao ato de pensar, que cada vez mais deixou de ser refletida nos espaços escolares.

A educação como esse espaço entre o público e o privado deve ter seus limites bem definidos na compreensão e pensamento das experiências da vida ativa. No direito moderno, a educação se constitui como direito público e subjetivo, a saber, a ideia de formação dos sujeitos através da educação, no art. 205 da Constituição Federal Brasileira, “para o exercício da cidadania e qualificação do trabalho” (BRASIL, 1988), mesmo ainda sendo um privilégio para poucos, apesar da universalidade uma garantia a todos, não alcança o esforço e exercício premente para pensar.

Nessa perspectiva, a educação é um território para compreendermos as experiências presente na mundanidade, a capacidade para fabricar e criar um mundo (ARENDRT, 2016). Ligar o mundo comum a todas as pessoas, a saber mundanidade, trata-se de uma experiência do estar no mundo que pertence a condição humana. Recém-chegado no mundo comum, o ser humano se faz no aspecto privado do trabalho, na expressão denominada por Arendt de *animal laborans*. É com o trabalho que os seres humanos suprem suas necessidades de vida. Por outro lado, quanto o resultado do trabalho alcança uma dimensão concreta, temos a obra, produzida pelas mãos do *homo faber*, que pode ser vista no espaço público. Com a obra, os homens concretizam ideias que possuem um uso comum no mundo público.

Arendt evidencia a distinção do espaço privado do trabalho que atende às reais necessidades do corpo e das obras que são compartilhadas como ideais no espaço público. A revolução industrial, segundo Arendt (2016) substituiu todo o artesanato pelo trabalho, e o resultado foi que as coisas do mundo moderno se tornaram produtos do trabalho, cujo destino natural é serem consumidos, ao invés de produtos da obra, que se destinam a serem usados.

Neste sentido, constituíram-se as relações de trabalho para que os sujeitos pudessem atender às necessidades do consumo, as obras de ação no espaço público deixaram de ser comuns de uso para serem adquiridos como objetos de consumo<sup>1</sup>. Escreve Arendt (2016, p. 156):

Em nossa necessidade de substituir cada vez mais depressa as coisas mundanas que nos rodeiam, já não podemos nos permitir usá-las, respeitar e preservar sua inerente durabilidade; temos de consumir, devorar, por assim dizer, nossas casas, nossas mobílias, nossos carros, como se estes fossem as “coisas boas” da natureza que se deteriorariam inaproveitadas se não fossem arrastadas rapidamente para o ciclo interminável do metabolismo do homem com a natureza. É como se houvésemos rompido à força as fronteiras distintivas que protegiam o mundo, o artifício humano, da natureza, tanto o processo biológico que prossegue dentro dele quanto os processos naturais cíclicos que o rodeiam, entregando-lhes e abandonando-lhes a sempre ameaçada estabilidade de um mundo humano. (ARENDR, 2016, p.156)

A ideia de durabilidade do mundo na educação, enquanto uma condição humana, está intrinsecamente ligada ao modo de distinção entre o espaço privado do trabalho e espaço público da ação feita por Arendt, que busca garantir a permanência e significado de um mundo comum e compartilhado pelas experiências do passado sobre a ação humana no mundo público, “é a história humana (...) as histórias dos atos e palavras por meio dos quais os homens, na singularidade de sua existência, mostram quem são (CARVALHO, 2013, p. 74).

Arendt cria uma tese polêmica sobre o espaço social como uma ampliação presente de mundo privado, no qual as necessidades da vida e do trabalho são diretrizes por um consumo da sociedade de massa. Neste espaço social, não há delimitação ao que pertence ao privado e ao público. Assim Arendt identifica que a origem da questão social teve seu início na formação de interesses econômicos quando a sociedade ingressou pela primeira vez na esfera pública, assumindo o disfarce de uma organização de proprietários que, em vez de solicitar o acesso à esfera pública por sua riqueza, exigiam dela proteção para a acumulação de mais riqueza (ARENDR, 2016).

O pensamento de Arendt traz como um fenômeno a experiência fundamental da Grécia clássica, segundo a distinção feita na obra “A política” de Aristóteles, nela o econômico pertencia ao espaço privado e doméstico, diferente da era moderna, que decorre do processo do liberalismo econômico. A modernidade açabarcou o espaço privado em direção

---

<sup>1</sup> A presente palavra consumo não se vincula a ideia de consumir produtos para manutenção de uma sociedade de consumidores, onde há a confusão privado e público. Nela parece que o direito à cidadania só tem seu início quando o cidadão se torna um consumidor e reproduzidor de um modo de vida de sistema econômico para o capitalismo.

ao domínio público, em prejuízo da ação, princípio constitutivo da política na origem grega, que era feita no espaço público.

A política na modernidade, para Arendt, foi subjugada a questão socioeconômica, causando, por conseguinte, uma indistinção entre o exercício político e as necessidades decorrentes da vida pelo social, em que determinados grupos assumiram a responsabilidade de representar o cidadão, em detrimento de sua participação direta nas decisões, arrefecendo a vida ativa. A fim de tão-somente suprir as carências da vida, esta ordem política afastou os sujeitos do palco de deliberações e decisões comuns.

A ideia fundamental de Arendt é que no espaço público, a política não possui intermediários, a política significa ação e nasce dos espaços nos quais liberdade seja plenamente garantida, para que assim se tenha o direito de ter direitos, como condição de possibilidade do surgimento do novo no mundo comum. Assim, a liberdade de ação no espaço público cria condições para que a participação do ser humano, enquanto cidadão, seja direta com plena efetividade nas decisões que o afeta.

A submissão do espaço público ao privado aponta para a constituição do individualismo norteado por um padrão socioeconômico da sociedade de massa, constituída por relações de trabalho hierarquizadas, criadora de papéis sociais desiguais. O modelo socioeconômico implementado como lógica na sociedade de massas amplia falsas aparências do discurso para consumo de mercadorias, uma vez que a sociedade de massas configura-se por valorizar aspectos do espaço privado como a necessidade da vida humana, por conta disso surge um artificial crescimento do natural em que a satisfação das necessidades da espécie humana é então subdividida entre seus membros por uma mão invisível (ARENDR, 2016).

Neste sentido, o pensamento de Arendt é contrário à superveniência da questão social, enquanto demanda por necessidades artífices da vida, as quais subtraíram a ação no espaço público. Em contraposição a essa perspectiva, a convivência humana nos espaços de domínio público, tem a possibilidade de ser renovada pela singularidade das ações de cada ser humano. É importante destacar como conformismo estabelecido por comportamentos privados alcançou as práticas da educação, retirando-lhe aspectos de um mundo público e comum, que seriam favoráveis a um ser humano menos preocupado com possuir, com compreensão ética e ação política.

Arendt crítica os modelos educacionais constituídos nesse modelo proposto por uma liberdade individual, criadora do liberalismo. Essa ideia de uma liberdade do indivíduo se fundamenta no objetivo de construir o mundo através do progresso social e da evolução científica, cuja finalidade é a preparação das crianças e jovens para a manutenção de papéis



sociais previamente definidos, em que nem todos os sujeitos alcançariam o espaço de decisão política.

Assim, a noção de liberdade presente em algumas correntes pedagógicas sufoca a possibilidade humana de compreender, pensar e agir as experiências comuns no mundo público. Conforme Arendt: “Ao invés de ação, a sociedade espera de cada um de seus membros certo tipo de comportamento, impondo inúmeras e várias regras, todas elas tendentes a “normalizar” os seus membros, a fazê-los comportarem-se, a excluir a ação espontânea ou a façanha extraordinária” (ARENDR, CH, p. 49).

Outra incidência apontada por Arendt na crise da educação foi o desaparecimento da tradição que refletiu nas escolas com a perda das heranças imateriais e simbólicas de um mundo compartilhado. O mundo não mais reuniu os homens na companhia uns dos outros. O sentido humano de mundo comum composto pela tradição perdeu-se. Segundo observa André Duarte (2000, p.122) que,

[...] desde sua constatação da ruptura da tradição, ela estava certa de que não se tratava mais de tentar reconstituir o seu “fio partido”; melhor seria proceder a um “desmantelamento” crítico da tradição a fim de recuperar aquilo mesmo que não se viu legado e que, agora, jaz escondido sob os escombros do presente e do passado. (DUARTE, 2000, p.122)

Sem a tradição, que transmitia as experiências de uma geração passada a uma geração mais novas, a definição do direito à educação perdeu a perspectiva fundante, a reconciliação dos seres humanos com o mundo comum. Sem a tradição, favorece-se o êxito de uma liberdade individual na educação, ideal de que a cidadania é marcada pelo consumo e pela produção.

Desta maneira, o privado invade o domínio público; as necessidades dos individuais subjagam o domínio público. Essa invasão ocorre mesmo na educação, que é um espaço singular entre o privado e o público. Assim questões que são de interesse comum a todos que estão na educação, como o conhecimento de experiências, são suprimidas em favor da utilidade, da manutenção de modo de vida criado pelo econômico.

#### **4 CONCLUSÃO**

Arendt reage contra o declínio da apresentação às novas gerações de experiências públicas de um mundo comum nas escolas, tal reação constitui-se para que a educação não se torne um ato de esquecimento do passado, impossibilitando o surgimento do futuro, pela singularidade dos novos. O ato de educar em um mundo comum tem um aspecto que,

“transcende a duração de nossa vida tanto no passado como no futuro: preexistia à nossa chegada e sobreviverá à nossa breve permanência” (Arendt, 2016, p. 65).

Portanto, a educação, para Arendt, não significa uma preparação para cidadania. A educação constitui o direito de ter direitos, é um ato de cidadania. O direito à educação é uma garantia que consiste na responsabilidade dos mais velhos em assegurar que as futuras gerações tenham o direito de ter direitos e possam conhecer e agir com liberdade no mundo. Neste sentido, a educação se configura por uma atitude direta para a ação, fortalecendo os vínculos entre os seres humanos em mundo comum. Afinal, a humanidade possui um solo comum, onde as culturas e saberes tornam-se diversos e plurais.

## REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. 13. ed. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ARENDDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. 6. ed. Trad. Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2011.

ARENDDT, Hannah. **Sobre a revolução**. Tradução: Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

ARENDDT, Hannah. **Lições sobre a filosofia política de Kant**. Tradução André Duarte de Macedo. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1993.

CARVALHO, José Sérgio Fonseca de. **O Declínio do sentido público da educação** In: Reflexões sobre a educação, formação e esfera pública. Porto Alegre: Penso, 2013.

DUARTE, A. **O Pensamento à Sombra da Ruptura**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

KANT, Immanuel. **A paz perpétua e outros opúsculos**. Trad. Artur Mourão. Lisboa: Edições 70, 2009, p. 148.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hanna Arendt**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.